

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 30.01.74  
Hora 9,00

PROC. Nº18/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTª.

DRA JUSSARA DE BEM COMES:

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis(16) dias do mês de Janeiro do ano de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por PAULO ITACIR MIRANDA contra JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes:

OBJETO: Indenizações., Av. prévio., Férias prop., 13º Sal. prop.,  
Liberação FGTS., Retif. CP.  
Valor: CR\$ 3.806,22



Dr. Jayro J. F. Dornelles

Advogado - OAB 1818 - CPF 076.440.270

Soares Carvalho, 37 - Fone, 47 S. Jerônimo

Rua Piratini, 4 - Butiá

2/20

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. da Justiça do Trabalho

MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 18 / 74  
Em 16 / 01 / 74

Rte.: PAULO ITACIR MIRANDA, brasileiro, casado, pedreiro, residente à rua General Ozório, s/n, em Taquari, neste Estado.

Rdo.: JOSE MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA. Engenharia e Construções, estabelecido à rua Sete de Setembro, 2267, em Taquari, neste Estado.

1. INDENIZAÇÕES

- a) - ADMISSÃO - O requerente foi admitido em 22 de Julho de 1968.
- b) - SALÁRIOS - CR\$ 2,00 por hora.
- c) - TAREFA - Pedreiro.
- d) - DESPEDIDA - sem justa causa em 11 de Janeiro de 1974.
- e) - OPÇÃO - Em 01/10/70, fls. 31 da C.P.
- f) - DURAÇÃO DA JORNADA - Trabalhava num mínimo de dez (10) horas por dia.

ASSIM,

requer:

- I - INDENIZAÇÃO do período anterior à opção - 2 períodos c/horas extras e prejudgado 20 ..... CR\$ 1.248,00
- II - AVISO PRÉVIO ..... CR\$ 480,00
- III - FÉRIAS PROPORCIONAIS - 1 mes ..... CR\$ 32,00
- IV - 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, inclusive horas

30-01-74 ao 9,00 fo.



Dr. Jayro J. F. Dornelles  
 Advogado - OAB 1813 - CPF 076.440.270  
 Soares Carvalho, 37-Fone, 47 S. Jerônimo  
 Rua Piratini, 4 - Butiá

3/1/74

fls. 2

inclusive horas extras - 1 mes .....	CR\$	48,00
V - LIBERAÇÃO DAS GUIAS DO FGTS com acréscimo do prejulgado 20 e 10%, em torno de .....	CR\$	1.998,22

VALOR DA RECLAMATÓRIA	<u>3.806,22</u>
-----------------------	-----------------

VI - Retificação da data de admissão da Carteira Profissional.

POSTULA POR FINAL: Citação ao depoimento do reclamado, apresentação de provas em direito permitidas, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, vistorias e exames.

EM TEMPO: Requer, da mesma forma, o pagamento de 07 de afastamento do trabalho por motivo de moléstia, conforme atestado anexo.....  
 ..... CR\$ 112,00.

POR JUSTIÇA NO TRABALHO,  
 SOLICITA DEFERIMENTO.

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 1974.

Pp

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 30 de Janeiro de 1974 às 9,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o rcte pessoalmente, anexada a J. N. P. S., através da Sr. Of. de Justiça Subst.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de Janeiro de 1974

RECEBI

Franco Zaccaro Moura da

  
**MAURÍCIO PORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

M  
20/2



Dr. Jayro J. F. Dornelles

Advogado

OAB 1813

# Procuração

**OUTORGANTE (S):** PAULO ITACIR MIRANDA, brasileiro, casado, pedreiro, residente à rua General Ozório, s/nº, em Taquari, neste Estado, pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador,

**OUTORGADO (S):** D. Jayro José F. Dornelles, brasileiro, desquitado, advogado, O.A.B. RS 1813, CPF 076.440.270, com escritório a rua Soares Carvalho, 210 fone 47 em São Jerônimo e rua Piratini, 42 em Butiã

**PODERES :** Defender os direitos do outorgante, como autor ou réu, em Juízo ou fora dele, em qualquer forum ou instância, podendo dito(s) outorgado(s) requerer e assinar o que julgar(em) necessário, oferecer todo gênero de provas e usar de todos os meios e recursos legais, para o que lhe confiro os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula 'ad judicium', e particularmente os de propôr e variar as ações, aditar, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e prestar compromisso, podendo ainda propor reclamatória trabalhista contra a firma JOSE MARTINS DA SILVA & CIA.LTDA. - Engenharia e Construções, sediada em Taquari, neste Estado.

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 1974

TABELIONATO  
SÃO JERÔNIMO  
JOSÉ ITALO LENA  
TABELIÃO  
JUSSARA C. LIMA  
AJDTE. SUBSTA.

LENA

*Paulo Itacir Miranda*

Reconheço verdadeira as firmas

*Paulo Itacir Miranda*

que dou fé.

testemunha da verdade.

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 1974

Tabelião

*Jussara C. Lima*

presente fôlha contém quatro documentos

5/11

**RECIBO PAGAMENTO (SALARIO)**

Período de 23 a 29 de maio de 1968

Nome do empregado: Paulo Itacir Miranda

Horas de trabalho...	19	a Cr\$	18,45	Cr\$	30,52
Horas de falta...		No		Cr\$	
Horas de descanso...	4	a Cr\$	8,40	Cr\$	3,92
Horas extras...	3	a Cr\$	18,60	Cr\$	4,20
		a Cr\$		Cr\$	<del>3,00</del>
		Ordenado total do mês:		Cr\$	31,64

**DECONTOS:**

I. N. P. S. .... %		Cr\$	2,64		
M/ adiantamento...		Cr\$		Cr\$	2,64
		Sub-Total		Cr\$	
		Salário-Família		Cr\$	
		<b>LÍQUIDO TOTAL</b>		Cr\$	<u>29,00</u>

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1968

(Assinatura do empregado)

28	12/73	03	janeiro	4
			Paulo Itacir Miranda	
32			2,00	64,00
16			2,00	32,00
4,5			2,50	11,25
				107,25
8			8,25	8,25
				99,00
				98,00-99,00
	03		janeiro	4

SILVA, ANDARA E CIA. LTDA.  
(Construções)

RECIBO PAGAMENTO (SALÁRIO)

Período de 29/7 a 4/8 de julho de 1967

Nome do empregado: Paulo Roberto da R Miranda

Horas de trabalho. 47 a Cr\$ 0,49 Cr\$ 23,53

Horas de falta.... N.o Cr\$

Horas de descanso.. 8 a Cr\$ 0,49 Cr\$ 3,92

Horas extras..... 3/2 a Cr\$ 0,60 Cr\$ 5,10

a Cr\$ Cr\$

Ordenado total do mês: Cr\$ 32,54

DESCONTOS:

I. N. P. S. .... % Cr\$ 0,54

M/ adiantamento.... Cr\$ 0,64

Sub-Total Cr\$

Salário-Família Cr\$

LÍQUIDO TOTAL Cr\$ 32,00

Recebi em de de 196

(Assinatura do empregado)

I. N. P. S.

S. A. M.

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os efeitos do artigo 86 do Decreto 60.501,  
de 14-03-967, que o Segurado PAULO ITACIR

MIRANDA foi examinado nesta Unidade,

necessitando de 07 dias de afastamento do trabalho por moti-  
vo de moléstia a partir de 20, 04, 19 72

MERIT  
Repic  
18.5

Hospital ou Ambulatório

Tafner, 20/04/72  
(local, data e hora)

[Signature]  
NOME DO MÉDICO E CRM 3011

6  
9

MONTENEGRO-RS.

18/74

JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA.  
Rua: Sete de Setembro, nº 2267 - TAQUARÍ-RS.

: PAULO ITACIR MIRANDA

: JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA.

MONTENEGRO-RS.

Dr. Flores, esq, Fernando Ferrari

30

JANEIRO/74

noze hs.

trinta

9:00

, ocasião em que

deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Montenegro,

16

Janeiro

74.

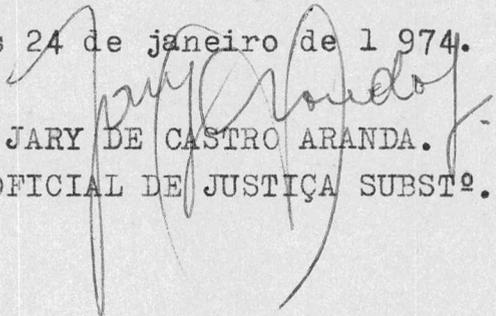
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Recbi  
24/1/74  
Jma b d l l u

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi no dia hoje, à cidade de Taquarí.Rs., às 11:50 horas, na Rua Sete de Setembro, número 2267, como não encontrava-se no endereço acima, o Sr. Sócio-Gerente da firma e, colhendo informações de seu endereço particular, sita à Rua Othelo Rosa, nº 308, para lá me dirigi, e sendo aí, notifiquei a firma JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA.LTDA., na pessoa de seu proprietário, Sr. José Martins da Silva o qual, após receber a notificação retro, assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 24 de janeiro de 1974.

  
JARY DE CASTRO ARANDA.  
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTº.

MONTENEGRO-RS.

Proc.nº 18/74

Rcte.: PAULO ITACIR MIRANDA

Rcdo.: JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA.

NOTIFICAÇÃO

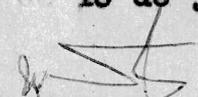
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

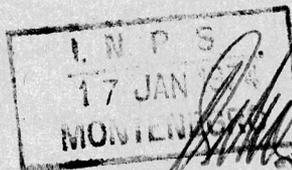
N/Cidade

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em " que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: PAULO " ITACIR MIRANDA e como reclamado: JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA., tendo sido designada audiência para o dia 30 de mês, corrente às 9:00 horas.

Montenegro, 16 de janeiro de 1974.

  
Maurício Fortes.

Chefe de Secretaria

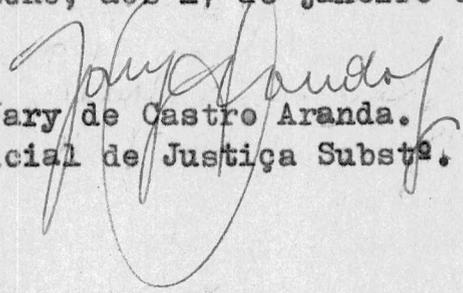


Leste da Silva - 32701  
E

C E R T I D Ã O.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, às 9:15 horas na agência local de INPS, e sendo aí notifiquei àquele Instituto, na pessoa de seu agente, Sr. Lectário da Silva, e qual após receber assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 17 de janeiro de 1 974.

  
Jary de Castro Aranda.  
Oficial de Justiça Substª.



8  
ST

**PROCESSO Nº 18/74.....**

Aos trinta (30) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 09:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>., Dra. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO ITACIR MIRANDA, reclamante e JOSE MARTINS DA SILVA & CIA. LTDA., reclamado, para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia do segundo: indenização, aviso prévio, férias prop., 13º sal.prop., liberação do FGTS e retificação da CTPS. Presentes as partes o reclamante acompanhado do bacharel Jayro José Dornelles e a reclamada representada pelo seu sócio José Amaro da Cruz Dutra, acompanhado do bacharel Libório Fregapani, o primeiro com procuração nos autos e o segundo juntando procuração nesta data. As partes disseram ter acordado o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$1.000,00 ao reclamante, devendo entregar, no dia 11 de fevereiro próximo, às 10.00 horas na Secretaria desta Junta, as guias do FGTS, pelo código 02, dando o reclamante à reclamada, plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada; não foi reconhecido o tempo anterior alegado como de prestação de serviço à empresa, ao constante na anotação da CTPS. Custas de Cr\$77,30, "pro-rata", dispensado o reclamante. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho Substituta

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRE LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Paulo Itacir Miranda*  
reclamante

---

*Jose Amaro da Cruz Dutra*  
p/reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Libório Fregapani*

# Procuração

O(S) ABAIXO FIRMADO(S) firma JOSÉ MARTINS DA SILVA & CIA. LIMITADA - Engenharia e Construções, com sede nesta cidade de Taquari, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 97.839.286/001

constitui (em) e nomeia(m) seu(s) bastante(s) procurador(es), em conjunto ou separadamente, os Drs. LIBÓRIO FREGAPANI e GERALDO CESAR FREGAPANI, brasileiros, advogados, respectivamente inscritos na OAB/RS sob n.ºs. 1.200 e 6.816 e CPF/MF sob n.ºs. 007708250 e 092358250, com escritório profissional à rua Sete de Setembro, nº 2135, na cidade de Taquari(RS), para defender os interesse(s) d'ele(s) outorgante(s) em quaisquer ações cíveis, comerciais, trabalhistas ou criminais em que seja(m) autor(es), réu(s), assistente(s) ou apoente(s), podendo em tal sentido ditos procuradores propôr ações de qualquer natureza, em qualquer fôro ou instância, acompanhá-las até final, podendo em tal sentido ditos procuradores usar de todos os poderes contidos na cláusula "ad judícia" e mais os especiais de concordar, discordar, transigir, impugnar, acordar, receber importâncias e dar quitação, firmar termos e compromissos, interpor recursos e agravos cabíveis, e, praticar enfim, todo e qualquer ato necessário para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que em direito permitido, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva, de poderes. Confere(m) ainda, aos mencionados procuradores, poderes especiais para: defender seus direitos e interesses na reclamatória trabalhista que lhe move PAULO ITACIR MIRANDA

Taquari, 28 de janeiro de 1.974



*José Martins da Silva & Cia Ltda*

ALBERTINO A. SARAIVA  
tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira a assinatura

*social de José Martins da Silva*

*seus atos*

Taquari, 28 de Jan de 74

Em Testemunho

*Wanda Ferreira Lima*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10  
25

PROC. N.º 18/74

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante PAULO ITACIR MIRANDA e o Reclamado JOSE MARTINS DA SILVA & CIA LTDA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a <sup>acordo celebrado</sup> ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros ..... ) relativa a o acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
Chefe de Secretaria

Paulo Itacir Miranda  
.....  
Reclamante

.....  
Reclamado

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data compareceu nesta Junta o Sr. José Amaro da Cruz Dutra, sócio da reclamada, tendo o mesmo entregue ao reclamante Paulo Itacir Miranda as guias do F.G.T.S. Dou fé.

11.02.74

*Ariando de Lima Dutra*  
ARIANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe da Secret. Substituto

*Paulo Itacir Miranda*  
Paulo Itacir Miranda

Para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

CONTA DE EMOLUMENTOS DO PROC. 18/74

Aut. ....Cr\$ 0,29  
 Notif. e/dilig. ....Cr\$11,89  
 Aud. inicial ....Cr\$ 0,29  
 Total ...Cr\$12,47  
 Pro-rata ....Cr\$6,25

Em 11.02.74

MAURICIO fortes  
 Chefe da Secretaria

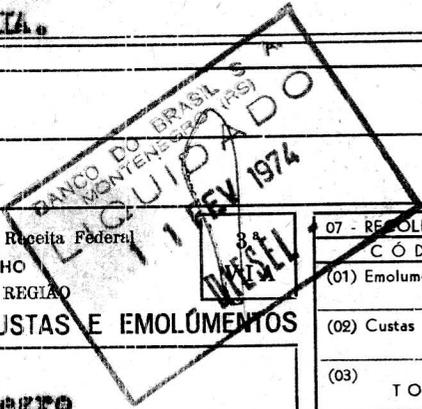
Esta presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>18/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC: 97.839.286/001</b>	04 - GUIA N. <b>21/74</b>	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>JOSÉ MARTINS DA SILVA &amp; CIA.</b>				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Rua 7 de Setembro, 2267</b>				
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>TAQUARI-RS</b>			(03) SIGLA DA U. F. <b>RS</b>	
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>3.ª</b> <b>VIA</b>	07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR Cr\$
		(01) Emolumentos <b>Epc</b> 1.450	<b>6,25</b>	
		(02) Custas 1.505		
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. de Montenegro</b>		(03) TOTAL	<b>6,25</b>	
09 - RECLAMANTE <b>Paulo Itacir Miranda</b>				
10 - RECLAMADO <b>José Martins da Silva &amp; Cia.</b>				
11 - AUTENTICAÇÃO				

3.ª VIA - Processo

Cód. 147 - 400 bls 4x100 - 3/73

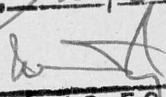
01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>18/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>INCC: 97.839.286/001</b>	04 - GUIA N. <b>98/74</b>
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE <b>JOSÉ MARTINS DA SILVA &amp; CIA.</b>			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. <b>Rua 7 de Setembro, 2267</b>			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE <b>TAQUARI-RS</b>			(03) SIGLA DA U. F.
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO <b>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS</b>	07 - RECOLHIMENTO		
	CÓDIGO		VALOR C.R.
	(01) Emolumentos	1.450	
	(02) Custas	<b>▲ 1.505</b>	<b>38,65</b>
	(03) TOTAL		<b>38,65</b>
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>J.C.J. de Montenegro</b>			
09 - RECLAMANTE <b>Paulo Itacir Miranda</b>			
10 - RECLAMADO <b>José Martins da Silva &amp; Cia.</b>			
11 - AUTENTICAÇÃO			



3.ª VIA - Processo  
Cód. 147 - 400 bls 4x100 - 3/73

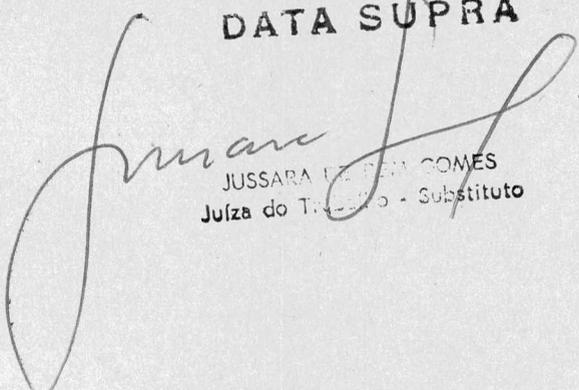
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 12/02/74



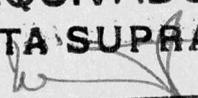
**MAURICIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**



JUSSARA F. P. GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**